



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**LEI ORDINÁRIA n.º 1353, de 28 de dezembro de 2022**

**REGULAMENTA O USO DE VEÍCULOS OFICIAIS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito do Município de Corumbiara**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 34, e dos incisos IV e XXVIII do artigo 59, e 65 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbiara aprovou e ele sanciona e pública a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica autorizado de forma excepcional, as motocicletas utilizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, na zona urbana e rural, permanecerem e pernoitarem na residência dos próprios motoristas, sob sua guarda e responsabilidade, quando não estiverem sendo utilizados, observando sempre que:

**I** - Os veículos deverão ser utilizados exclusivamente no trabalho a que foi designado;

**II** - Os veículos oficiais só serão conduzidos, em qualquer hipótese, por agente público possuidor de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida;

**III** - No caso dos condutores das motocicletas, devem sempre estar munidos de equipamento de segurança;

**IV** - Só permitir carona a servidor envolvido no trabalho;

**V** - Nunca utilizar os veículos para serviço próprio ou particular.

**§1º.** A Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar junto ao Setor de Patrimônio do município, a emissão de Termo de Responsabilidade dos veículos mencionados no caput deste artigo.

**§2º.** Os veículos descritos no caput deste artigo deverão ser guardados nas residências dos servidores, sendo o servidor responsável pelo zelo e segurança da motocicleta.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei através de Decreto.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Corumbiara - RO, 28 de dezembro de 2022



**Leandro Teixeira Viera**

Prefeito Municipal

Termo de Posse n. 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000

Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 28/12/2022 às 14:19, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **57950** e o código verificador **09F218DD**.

**Cientes**

<b>Seq.</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data/Hora</b>
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	28/12/2022 13:50

**Respostas**

<b>Seq.</b>	<b>Documento</b>	<b>Data</b>	<b>ID</b>
1	Comprovante de Publicação 844	28/12/2022	<a href="#">58052</a>

**Referência:** [Processo nº 1-2161/2022](#).

Docto ID: 57950 v1



Ordinária 1353 de 28/12/2022, assinado na forma do Decreto nº 55/2022 (ID: 57950 e CRC: 09F218DD).

ID: 3997 e CRC: 6C8A920C



# Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<https://www.corumbiara.ro.leg.br/>

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1353	29/12/2022
ID: <b>3997</b>	Processo	Documento
CRC: <b>6C8A920C</b>		
Processo: <b>2-4285/2022</b>		
Usuário: <b>Luiz Felipe Silva do Nascimento</b>		
Criação: <b>29/12/2022 12:14:18</b>	Finalização:	<b>29/12/2022 12:23:15</b>
MD5: <b>807FA4A62E082A997300446D5E4CEE6E</b>		
SHA256: <b>BE57C7F9BB6CBAD028B9B248F74538AB3490B38844B6C4574BE9189B38D06B01</b>		

Súmula/Objeto:

**LEI MUNICIPAL Nº 1353 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

### INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	29/12/2022 12:14:18
------------------------------------	------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	29/12/2022 12:14:18
----------------	---------------------

### ANEXOS

Ofício 509	29/12/2022	3998
------------	------------	------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Luiz Felipe Silva do Nascimento	ASSESSOR DE IMPR. COMUN. E TI	29/12/2022 12:24:22
Assinado na forma do Resolução Municipal nº 007/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659](https://transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659) informando o ID 3997 e o CRC 6C8A920C.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**Ofício n.º 509/GAB/2022**

Corumbiara/RO, 28 de dezembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ FIRMINO DA SILVA**  
 Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara  
 Palácio Vereador Manoel Ribeiro  
 Corumbiara RO

Assunto: Encaminha Lei Ordinária n.º 1353, de 28 de dezembro de 2022

**Senhor Presidente.**

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente ao tempo em que me sirvo do presente, venho através deste encaminhar este Legislativo Lei sancionada pelo Poder Executivo para conhecimento e providências pertinentes, conforme segue abaixo:

**Lei Ordinária n.º 1353/2022 REGULAMENTA O USO DE VEÍCULOS OFICIAIS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos votos de estima, apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

**Valdemir M. Gonzaga**  
 Chefe de Gabinete  
 Port.005/2021

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
 Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Marcolino Gonzaga, Chefe De Gabinete**, em 28/12/2022 às 13:50, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **57961** e o código verificador **FF226F15**.

Referência: [Processo nº 1-2161/2022](#).

Docto ID: 57961 v1



Este Ofício 509 de 28/12/2022, assinado na forma do Decreto nº 55/2022 (ID: 57961 e CRC: FF226F15).  
 ID: 3998 e CRC: 53008455



# Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<https://www.corumbiara.ro.leg.br/>

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	509	29/12/2022
ID: <b>3998</b>	Processo	Documento
CRC: <b>53008455</b>		
Processo: <b>2-4285/2022</b>		
Usuário: <b>Luiz Felipe Silva do Nascimento</b>		
Criação: <b>29/12/2022 12:20:45</b>	Finalização:	<b>29/12/2022 12:22:22</b>
MD5: <b>FB2441BD3A4E27012D7012E7D9ABF99C</b>		
SHA256: <b>D5762992D2033B102D3914CA18BB8F882238FCC2849FC733CA25B06F52C67B0A</b>		

Súmula/Objeto:

**LEI MUNICIPAL Nº 1353 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

### INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	29/12/2022 12:20:45
------------------------------------	------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	29/12/2022 12:20:45
----------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 1353	29/12/2022	3997
----------	------------	------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659](http://transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659) informando o ID 3998 e o CRC 53008455.